

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO**  
**CONSOLIDAÇÃO PODER EXECUTIVO**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**39.385.927/0001-22**  
**DECRETO Nº 0012304/2024**  
**Data 16/09/2024**

0012304/2024

O Prefeito Municipal de MARECHAL FLORIANO, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002731/2024.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$ 49.079,53 (quarenta e nove mil setenta e nove reais e cinquenta e três centavos), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

| Ficha   | Código                               | Descrição   | Fonte        | Valor     |
|---------|--------------------------------------|---|--------------|-----------|
| 0000048 | 100001.0824400672.109<br>31901100000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL              | 266000000019 | 44,53     |
| 0000149 | 100002.0824300752.118<br>33901400000 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA<br>DIARIAS - PESSOAL CIVIL                      | 279900000000 | 39.060,00 |
| 0000154 | 100002.0824300752.118<br>33903900000 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 279900000000 | 9.975,00  |

**TOTAL:** **49.079,53**

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 49.079,53 (quarenta e nove mil setenta e nove reais e cinquenta e três centavos)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARECHAL FLORIANO-ES, 16 setembro de 2024

\_\_\_\_\_  
JOÃO CARLOS LORENZONI  
PREFEITO MUNICIPAL